



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

**CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA**

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Rua 82, Centro - Goiânia-GO, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 2/2020 – GECOR - 12018 (000011200458). Estavam presentes na reunião os membros: Sra. Janaína de Almeida Rocha - membro titular, Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito – membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, Sra. Glaucilene Duarte Carvalho - membro titular - GECOR, Sra. Jordana Moraes Azevedo – membro titular. A reunião se iniciou às 14:30h. A Sra. Glaucilene fez a abertura da reunião com a leitura da pauta da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. Tendo como primeiro item da pauta a deliberação sobre a destinação de recursos de compensação ambiental dos empreendimentos: 201800017002553 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL BARU S.A., 201900017005279 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES - COBRAPAR PCH Gameleira, 201900017006390 - XINGU- RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201800017002553 da empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL BARU S.A. no valor de R\$ 75.941,88 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação do Parque Estadual de Águas Lindas, sendo para a redelimitação da unidade de conservação por meio do serviço de georreferenciamento e para a aquisição de um notebook para auxiliar a gestão e fiscalização da UC. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017005279 da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES - COBRAPAR PCH Gameleira no valor de R\$ 362.614,71 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação do Parque Estadual da Mata Atlântica, sendo que o coordenadora justifica que o recurso já havia sido deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2019 para elaboração do Plano de Manejo da UC, porém solicita nova destinação em virtude de que essa demanda já foi contemplada em outro processo em que o termo já foi celebrado e encontra-se em execução. Além disso, já existem recursos destinados para regularização fundiária dessa UC. Nesse sentido, sendo a proposta apresentada para a aquisição de bens e serviços necessários a gestão do Parque Estadual da Mata Atlântica, se tratando de serviços de projeto e construção de centro de visitantes e bens de natureza diversa, como telefone, soprador, carreta e ferramenta. A Sra. Janaína acrescenta que esse material é importante tanto para a manutenção da UC quanto para o combate a incêndios. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006390 da empresa XINGU- RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., recurso oriundo de repasse do IBAMA, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Já havia sido deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2018 da Câmara de Compensação Ambiental (CCA) e Câmara Superior de Unidades de Conservação (CSUC), tendo sido aprovada a destinação do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para regularização fundiária e demarcação de terras no Parque Estadual do Descoberto, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual de Terra Ronca – PETER, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual Serra de Caldas Novas – PESCAN, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual dos Pirineus – PEP, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual da Mata Atlântica – PEMA, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco. E, em virtude da Portaria nº 01/2019, foi encaminhado para elaboração de plano de trabalho. A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação do Parque Estadual da Mata Atlântica, do Parque Estadual Serra de Caldas Novas, do Parque Estadual de Terra Ronca, que apresentaram os planos de trabalho conforme destinação já aprovada. E, em relação ao recurso destinado ao Parque Estadual do Descoberto, a coordenadora solicitou nova destinação em virtude do Decreto Estadual nº 9.417/2019, que altera a área desta unidade de conservação e dá nova denominação a UC, que por ora, passa a se chamar Parque Estadual Águas Lindas, revogando em sua totalidade o Decreto 6.188/2005. Dessa forma, justifica que o recurso não é suficiente para regularização fundiária do Parque Estadual Águas Lindas, sendo a proposta para a aquisição de veículo e de notebook para subsidiar a gestão e fiscalização da UC, pois o serviço de georreferenciamento e demarcação do Parque Estadual Águas Lindas, está contemplado em outro processo. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene repassa ao item 2 da pauta, sendo este tribuna livre, e informa que por solicitação da Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental – SUCRA, serão incluídos a discussão e deliberação de recursos de compensação ambiental dos processos: 201400017000863 - São Bartolomeu Geradora de Energia Renovável LTDA e 201900017006123 - CERRADINHO BIOENERGIA S.A. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201400017000863 da empresa SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA no valor de R\$ 8.970,69 (oito mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), sendo esse valor referente a correção monetária de recurso de compensação ambiental de termo já celebrado e com destinação aprovada para regularização fundiária do Parque Estadual de

Paraúna. A Sra Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação do Parque Estadual de Paraúna, que por ser o valor baixo para regularização fundiária solicita nova destinação, sendo esta para a aquisição de um drone e um tablet para auxiliar a gestão e fiscalização da UC. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006123 da empresa CERRADINHO BIOENERGIA S.A. no valor de R\$ 746.027,50 (setecentos e quarenta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo sido deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2018 para regularização fundiária. A Sra Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação do Parque Estadual de Paraúna, que solicita revisão da destinação devido a UC já possuir outras destinações para regularização fundiária e por existir outras formas de realizar regularização fundiária, como por exemplo compensação de reserva legal. O coordenador da UC propôs a destinação para elaboração do plano de manejo do Parque Estadual de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria e justifica que embora a aplicação de recursos de compensação ambiental em unidades de conservação de uso sustentável (desde que não seja diretamente afetada) não seja considerada prioritária, entende como primordial a elaboração do plano de manejo para a APA da Serra das Galés e da Portaria, visto que ela está situada no entorno do Parque Estadual de Paraúna e foi criada com o objetivo de minimizar os impactos diretos nesta UC. Nesse sentido, a elaboração conjunta dos planos de manejo otimizará recurso financeiro e humano, gerando um produto coeso e aplicável a gestão de ambas UCs, que já é realizada em conjunto. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Caio apresenta a discussão para a destinação de recursos de processos de compensação ambiental - Lei de Fauna, sendo estes Processo 201800017003368 da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO -CBA com valor de R\$ 349.605,64 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para medidas mitigadoras destinadas a reparar danos a fauna e de R\$ 153.062,30 (cento e cinquenta e três mil sessenta e dois reais e trinta centavos) para medidas compensatórias, Processo 201400017001125 da empresa CENTRO NORTE ENERGIA S.A. com valor de R\$ 1.914.237,71 (um milhão, novecentos e quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) para medidas mitigadoras destinadas a reparar danos a fauna e de R\$ 882.679,58 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para medidas compensatórias, Processo 201400017001171 da empresa CERRADINHO BIOENERGIA S.A. com valor de R\$ 216.717,04 (duzentos e dezesseis mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos) para medidas mitigadoras destinadas a reparar danos a fauna e de R\$ 348.236,80 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para medidas compensatórias, no sentido que os recursos sejam destinados em totalidade para as unidades de conservação. O Sr. Brunno informa que os projetos existentes para fauna já estão sendo contemplados em outro processo de compensação ambiental, sendo este o da empresa Serra Verde Pesquisa e Mineração LTDA, e que para o momento não há novos projetos para utilização desses recursos. O Sr. Brunno esclarece que reunir as demandas em um processo facilita a gestão e execução dos projetos. A Sra Jordana solicita ao Sr. Brunno que se manifeste nos processos apresentando as justificativas expostas em reunião. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Brunno solicita inclusão do Processo 201900017003447 da empresa SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA para revisão da deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2020, sendo a proposta de que o valor total de R\$ 5.757.329,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais) seja destinado aos projetos de fauna e o valor de R\$ 766.504,00 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais) destinado as medidas compensatórias, sendo essa para aquisição de bens e serviços necessários a gestão das Unidades de Conservação da Bacia do empreendimento, sendo esta a Bacia do Tocantins Araguaia. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Brunno solicita colaboração do colegiado no sentido de disponibilizarem servidores de outras áreas com conhecimento e experiência na temática para a confecção e execução dos planos de trabalho da fauna. A Sra. Janaína informa que as servidoras Paula, Zilma e Francielly, da Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental, são biólogas e podem auxiliar nos projetos de fauna e que o servidor Maurício poderá colaborar no projeto do mantenedouro. A reunião então foi finalizada às 15:30 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Glaucilene Duarte Carvalho, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Gerente**, em 30/01/2020, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DE ALMEIDA ROCHA, Superintendente**, em 30/01/2020, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente**, em 30/01/2020, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 30/01/2020, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA MORAIS AZEVEDO, Superintendente**, em 31/01/2020, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011255972** e o código CRC **897DCAD5**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202000017000053



SEI 000011255972